



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos instituído pela Resolução nº 04, de 18 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do art. 49 da LOMB e art. 170, § 1º, alínea g do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores do Poder Legislativo em efetivo exercício, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 04, de 18 de dezembro de 2012, passa a ter o valor de R\$ 687,48 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 21 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente

LUIS ANTONIO RAMOS
Vice-Presidente

JOÃO ALBERTI
1º Secretário

JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS
2ª Secretária

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 74/22
Data 25/02/22 Hora 14:04
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A iniciativa do presente Projeto de Resolução objetiva reajustar o valor do Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores do Poder Legislativo em efetivo exercício, através da Resolução nº 04, de 18 de dezembro de 2012, considerando a mensuração da inflação acumulada de 10,06% (dez inteiros vírgula seis centésimos por cento) correspondente a revisão geral anual, adotando-se com base o índice do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos 12 meses de 2021 (janeiro a dezembro) e de 4,52% (quatro inteiros vírgula cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente a revisão geral anual, adotando-se com base o índice do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos 12 meses de 2020 (janeiro a dezembro), processo em que se caracteriza pela depreciação do valor real da moeda, em consequência do aumento contínuo e generalizado de preços de bens e produtos produzidos pela economia durante um período de tempo, conforme tabela acostada no presente projeto.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para que seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 21 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente

JOÃO ALBERTI
1º Secretário

LUIS ANTÔNIO RAMOS
Vice-Presidente

JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS
2ª Secretária

Séries históricas

Tabela completa de séries históricas

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 - dezembro 2021

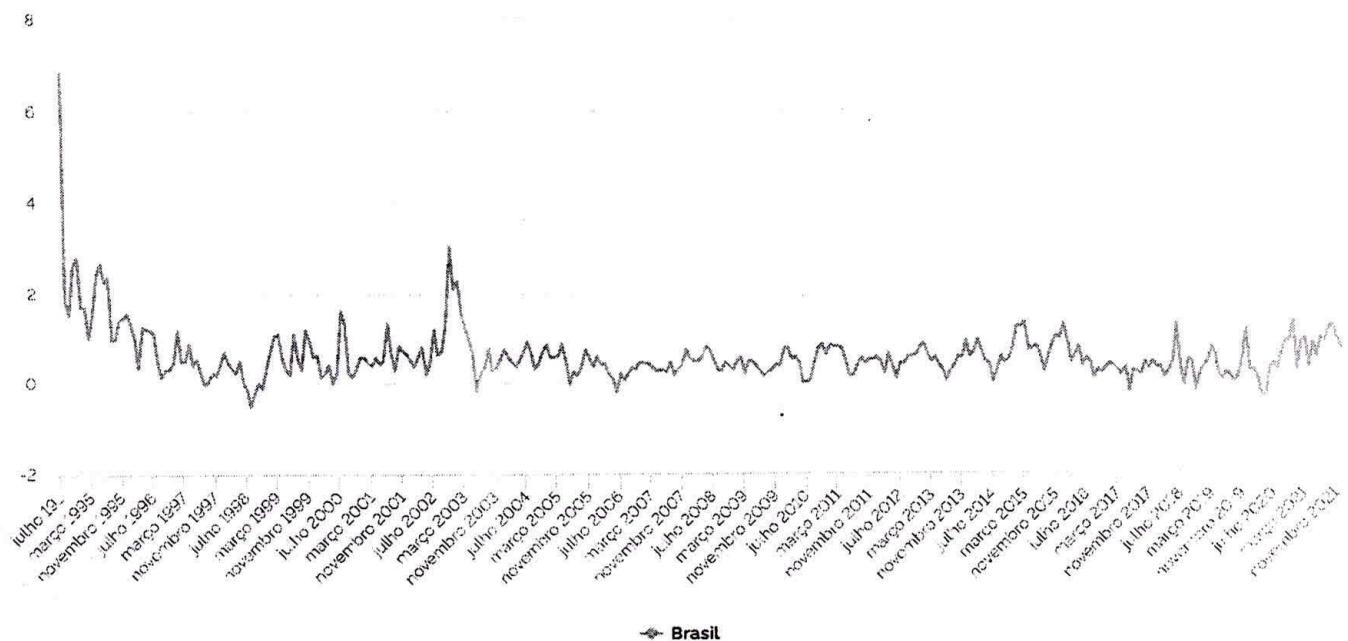
Exportar...

Brasil

dezembro 1995	22,41
dezembro 1996	9,56
dezembro 1997	5,22
dezembro 1998	1,65
dezembro 1999	8,94
dezembro 2000	5,97
dezembro 2001	7,67
dezembro 2002	12,53
dezembro 2003	9,30
dezembro 2004	7,60
dezembro 2005	5,69
dezembro 2006	3,14
dezembro 2007	4,46
dezembro 2008	5,90
dezembro 2009	4,31
dezembro 2010	5,91
dezembro 2011	6,50
dezembro 2012	5,84
dezembro 2013	5,91
dezembro 2014	6,41
dezembro 2015	10,67
dezembro 2016	6,29
dezembro 2017	2,95
dezembro 2018	3,75
dezembro 2019	4,31
dezembro 2020	4,52
dezembro 2021	10,06

Variação mensal durante o Plano Real (%), julho 1994 - dezembro 2021

Exportar...



Serviços e Monitorados

- Serviços
- Monitorados

2